

Prefeitura Municipal de:

ANCHIETA

governo Participativo 1996

Valorizando o Social

LEI Nº 30 / 93

Ementa: Autoriza repasse de verba para o MEPES - Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo e dá outras providências.

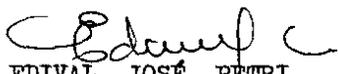
O Prefeito Municipal de Anchieta, Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº - 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar CR\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros Reais) ao MEPES Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, para o custeio das despesas com as festividades do seu 25º aniversário.

Artº - 2º A verba de que trata o artº 1º, advirá da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dotação 3.2.3.0 (subvenções sociais), atividade 06.

Artº - 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 19 de novembro de 1993.


EDIVAL JOSÉ PETRI
PREFEITO MUNICIPAL